



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 813, de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre a alteração do Planejamento Estratégico para alinhamento ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme Processo SEI nº 202400029003403.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 142/2021 - AGR (Processo SEI nº 51619008), que criou o Comitê responsável pela elaboração/reformulação e monitoramento do Planejamento

Estratégico no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, o qual passa a integrar formalmente o presente ato;

Considerando o Plano Estratégico AGR 2023-2024 (Processo SEI nº 51623193), da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, o qual passa a integrar formalmente o presente ato;

Considerando o Despacho nº 545/2024/GAB (Processo SEI nº 63073162), que estabelece o alinhamento expresso do Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) ao Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 22.317/2023), implementando, para tanto, um objetivo estratégico específico, o qual deve ser desdobrado em indicadores mensuráveis, metas e métricas, conforme orientação da Controladoria-Geral do Estado (CGE), evidenciando-se o respectivo monitoramento, e que passa a integrar formalmente o presente ato;

Considerando o Relatório nº 246/2023/CREG4 (Processo SEI nº 63745521) e o Voto nº 224/2023/CREG4 (Processo SEI nº 63796459), os quais passam a integrar formalmente o presente ato;

Considerando o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, bem como no § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que atribuem ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) a competência para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização relacionados à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão unânime proferida pelo Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR) durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), conforme anteriormente aprovado pela Resolução do Conselho Regulador nº 391/2023 (Processo SEI nº 202300029004322), alinhando-o de forma

concreta ao Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 22.317/2023), em estrita consonância com o disposto no Regulamento do Prêmio Governança 2024, instituído no âmbito do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás - PCP;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 23/08/2024, às 20:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63942809** e o código CRC **C0F3511D**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº
202400029003403



SEI 63942809